

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO – RO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 258/2000

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA ATENDER DESPESAS DESTINADAS AO PROJETO DE ELITRIFICAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica Aberto um Credito Adicional Especial, no valor de 190.000,00 (cento Noventa Mil Reais), a ser destinados ao Projeto de Eletrificação Rural conforme Projeto/Atividades, Abaixo Discriminado:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO

02.07 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Agricultura

02.07.04.51.269.1.020 – Eletrificação Rural de vale do Paraíso

4110 – 00 - Obras e Instalações

Total

R\$ 190.000,00

Art. 2º) - O Credito aberto no artigo Anterior correrá por conta dos recursos vinculados provenientes de transferencias à conta do projeto de Eletrificação Rural da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. R\$ 140.000,00; o restante R\$ 50.000,00 à conta Caixa Econômica Federal – PRODESA.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Vieira de Amorim
Prefeito Municipal